



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Convalida, *ad referendum*, a criação do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *campus* de Sobral.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Memorando nº 441/PROEN/2017 e as Portarias Normativas Nº 10, de 6 de maio de 2016, e Nº 20, de 13 de outubro de 2016, do Ministério da Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convalidar, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do curso de Mecatrônica Industrial do *campus* de Sobral, com a oferta de 70 vagas anuais, bem como o seu Projeto Pedagógico e os respectivos processos seletivos do curso, desde a primeira oferta de vagas.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata da 48ª reunião de 29/01/18.

Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola  
Secretária dos Conselhos – em exercício